



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
NTA nº 2023.000727.1  
IPU – CE**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2022**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS .....	5
LISTA DE QUADROS .....	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	10
3. BASE CADASTRAL.....	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas .....	12
3.2.1 Ativos .....	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos .....	17
3.2.4 Pensionistas .....	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	19
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho .....	20
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	20
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	20
4.4 Aposentadoria Especial .....	20
4.5 Pensão por Morte.....	22
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	23
5.1 Hipóteses Financeiras.....	23
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	24
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	24
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	24
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	24
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	24

5.2 Hipóteses Biométricas .....	25
5.2.1 Novos Entrantes.....	26
5.2.2 Tábuas Biométricas .....	26
5.3 Outras Hipóteses.....	26
5.3.1 Rotatividade.....	26
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	26
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo .....	26
5.3.4 Despesas Administrativas.....	27
6. REGIME FINANCEIRO.....	27
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	27
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	28
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	29
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	29
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	29
8.5. Ativo Líquido do Plano .....	29
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	30
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	30
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	31
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	31
8.10. Resultado Atuarial .....	31
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial.....	32
8.11. Plano de Custeio .....	32
8.11.1 Contribuições Correntes .....	32
8.11.2 Contribuições Normais .....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	34
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	34



8.12. Projeções Atuariais .....	35
8.13. Conclusões.....	35



## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

## **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.32
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.33

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19



## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IPU, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2022, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de IPU, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de IPU – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## 3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2022.

### 3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

#### **QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL**

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

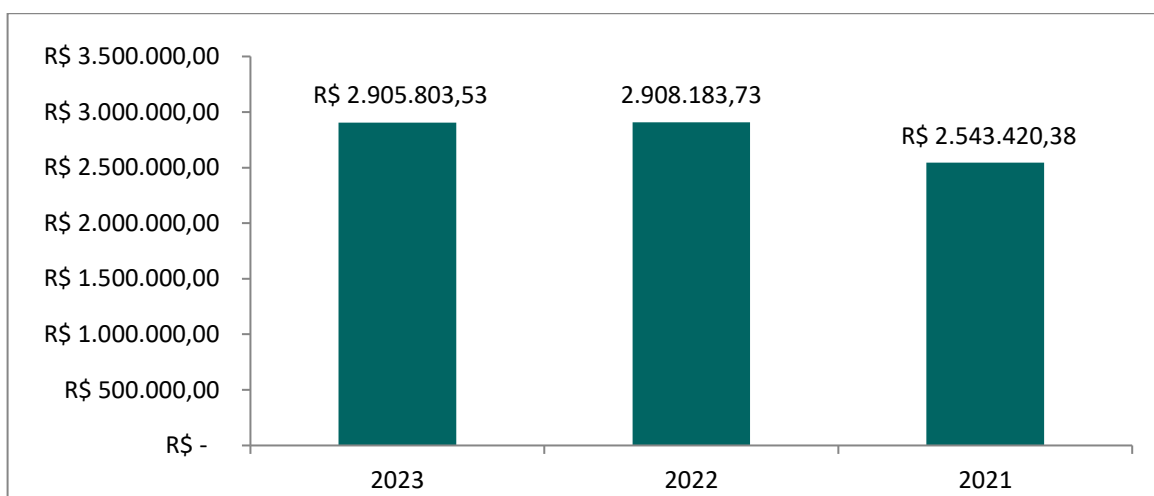
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

## 3.2 Estatísticas

### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 2.905.803,53 (dois milhões novecentos e cinco mil e oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

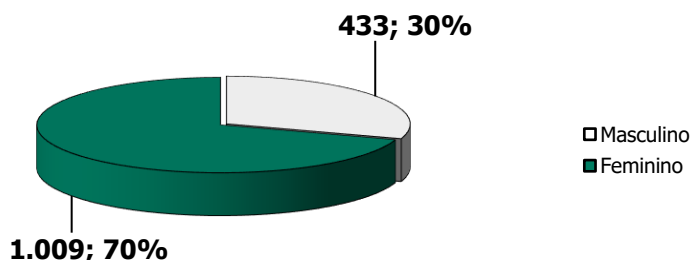


**GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

Atualmente estão vinculados ao RPPS de IPU – CE 1442 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1009 servidoras representam 70,00% do total, enquanto que os homens totalizam 433 servidores, representando assim 30,00% desse universo total.

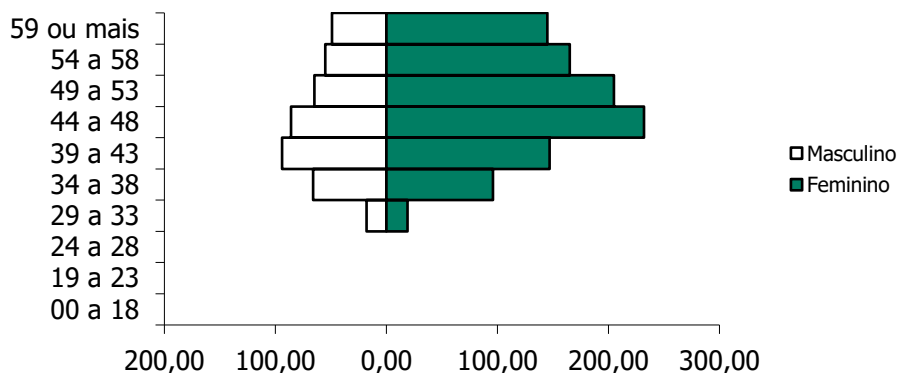
O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



### GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

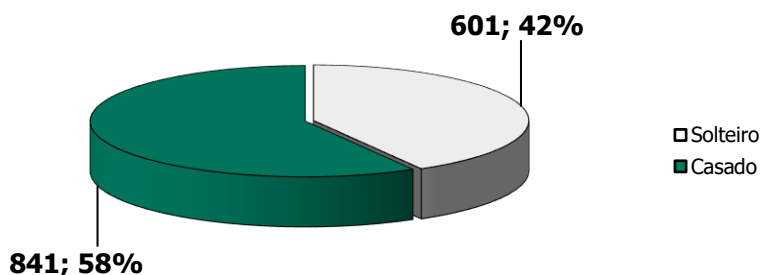
A média de idade entre os homens é de 46,8, enquanto que entre as mulheres a média é de 49, sendo aproximadamente 4,70% maior que a dos homens.



### GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

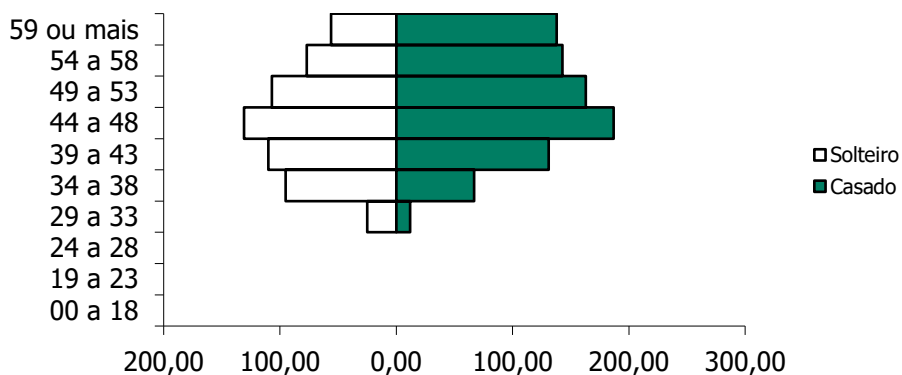
O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



#### GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

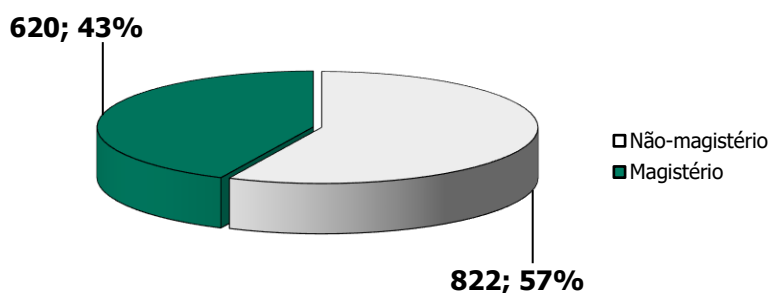
São 601 servidores solteiros, representando 42,00% do total, enquanto têm-se 841 servidores casados, representando assim 58,00% do total.



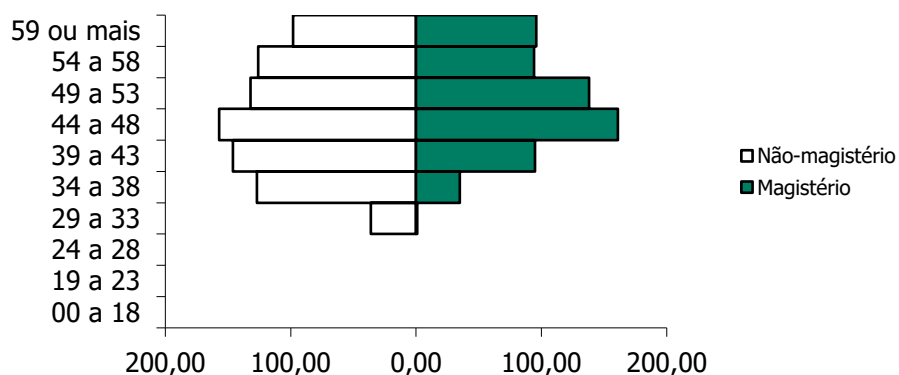
#### GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 46,7 anos, enquanto que entre os casados é de 49,6.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



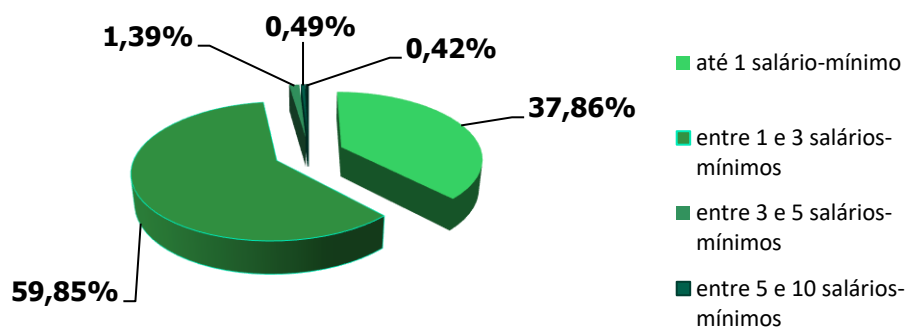
**GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**



**GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

Os servidores no Magistério totalizam 620 indivíduos, representando 43,00% do total, enquanto que 57,00% do total são Não-magistério, isto é, 822 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 5,07%: 49,7 contra 47,3 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

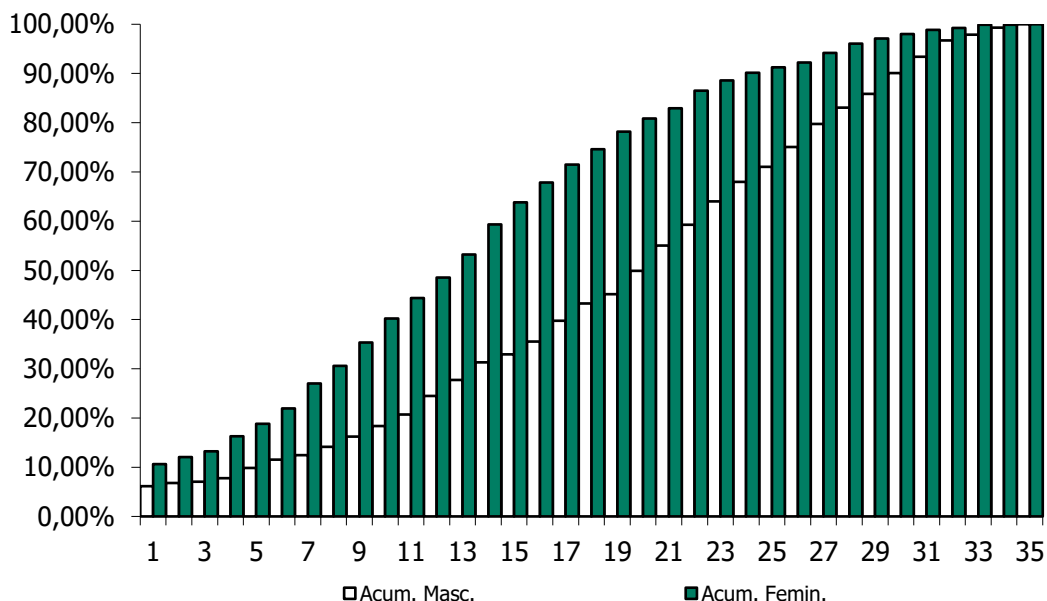
Observa-se que 37,86% destes recebem até 1 salário-mínimo, 59,85% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 1,39% entre 3 e 5 salários-mínimos, 0,49% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,42% acima de 10 salários-mínimos.



#### GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 18,2 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 12,2 anos.





**GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

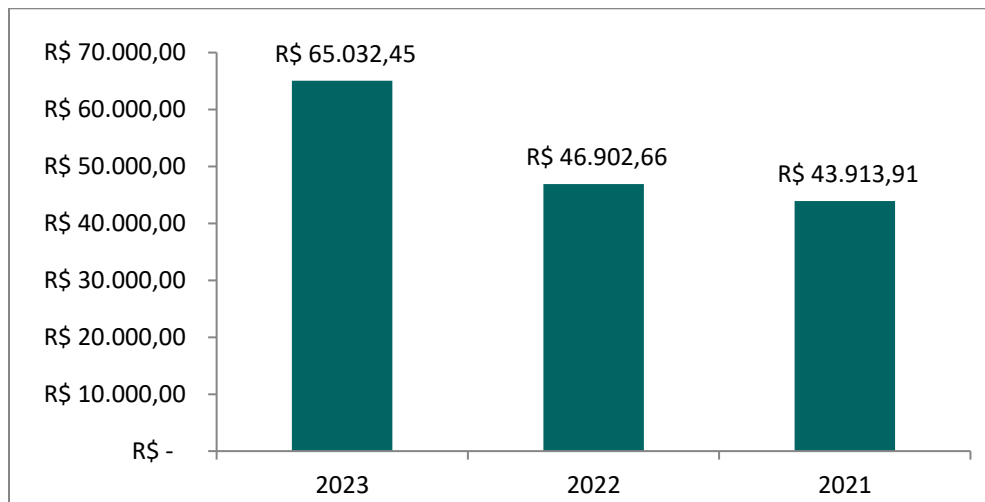
O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de IPU.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de IPU possuía, na data base desta avaliação atuarial, 42 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 65.032,45 (sessenta e cinco mil e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.548,39 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62,9 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



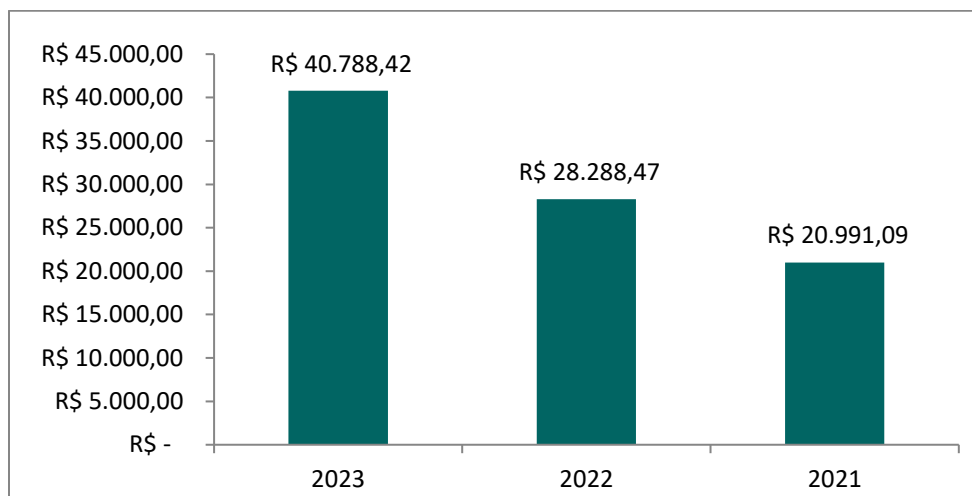
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de IPU possuía, na data base desta avaliação atuarial, 26 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 40.788,42 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.568,79 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). A idade média destes segurados é de 53,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de IPU, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

##### **2. Quanto aos dependentes:**

- a) *Pensão por Morte.*

#### **4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**

O servidor público abrangido pelo regime próprio de previdência municipal será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, anualmente, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo municipal.

#### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

#### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

O servidor público abrangido pelo regime próprio de previdência municipal será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria.

#### **4.4 Aposentadoria Especial**

O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria.

### **Regras de Transição**

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria; e
- V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V, para o servidor titular do cargo de professor, incluídas as frações, será equivalente a:

I - 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem;

II - a partir de 1º de janeiro de 2022, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

### 5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,02% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

### **5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo**

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

### **5.1.6 Compensação Previdenciária**

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:



*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IPU terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de IPU, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 7,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## **5.2 Hipóteses Biométricas**

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### 5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### 5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2021;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2021;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2021;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2021;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2021; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

### 5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

#### 5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

#### 5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

#### 5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.*

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de IPU é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## **7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO**

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de IPU possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de IPU - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 28,18% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 12,42%, sendo 44,07% da meta estipulada.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 17.269.970,97 (dezessete milhões duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 220.587.167,78 (duzentos e vinte milhões quinhentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 72.653.878,82 (setenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 16.219.673,24 (dezesseis milhões duzentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 50.402.971,50 (cinquenta milhões quatrocentos e dois mil e

novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 15.599.958,81 (quinze milhões quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 133.383.627,88 (cento e trinta e três milhões trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 75.441.308,98 (setenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e oito reais e noventa e oito centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 57.942.318,90 (cinquenta e sete milhões novecentos e quarenta e dois

mil e trezentos e dezoito reais e noventa centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

### **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no Art. 43º do Anexo VI.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

#### **8.9.1 Limite de Déficit Atuarial**

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º do Anexo VI da Portaria MPAS 1.467/2022.

### **8.10. Resultado Atuarial**

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 91.469.624,71 (noventa e um milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 38.470.580,56 (trinta e oito milhões quatrocentos e setenta mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

### 8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

#### QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/22	Dez/21	Dez/20
R\$ 91.469.624,71	-R\$ 100.518.376,12	-R\$ 52.280.562,51

A melhoria do resultado deu-se, principalmente, pela reforma previdenciária conforme a Emenda Constitucional 103/2019, pelo aumento da taxa de juros atuariais. Ademais, pela redução do teto de isenção para os aposentados e inativos e pela implementação da patronal e do IRRF sobre os benefícios a conceder.

### 8.11. Plano de Custeio

#### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 1 (um) salário-mínimo;
- 14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2023	15,70%
2024	17,15%
2025	18,60%
2026	20,05%

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



2027	21,50%
2028	22,95%
2029	24,40%
2030	25,85%
2031	27,30%
2032	28,75%
2033	30,20%
2034	31,65%
2035	33,10%
2036	34,55%
2037	36,00%
2038	37,45%
2039	38,90%
2040	40,35%
2041	41,80%
2042	43,25%
2043	44,70%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 22,17% (vinte e dois vírgula dezessete por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

#### QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	16,43%
Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	2,06%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,72%
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário e Compulsório	1,96%
Pensão por Morte de Aposentado por Incapacidade Permanente ao Trabalho	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>22,17%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento). em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, sendo esta de 14,00% (quatorze por cento). Portanto,

caberia ao ente uma alíquota normal de 10,17% (dez vírgula dezessete por cento). Como a atual alíquota normal do ente já é superior, sugere-se sua manutenção.

### **8.11.3 Custo Suplementar**

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um superávit atuarial na ordem de R\$ 91.469.624,71 (noventa e um milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de \$ 38.470.580,56 (trinta e oito milhões quatrocentos e setenta mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

## 8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

## 8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 1 (um) salário-mínimo;
- 14,00% (quatorze por cento) para o Ente Federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2023	3,88%	2,75%	3,01%
2024	5,86%	4,16%	4,54%
2025	5,80%	4,12%	4,50%
2026	8,82%	5,98%	8,99%
2027	8,61%	5,85%	8,72%
2028	8,40%	5,71%	8,46%
2029	8,20%	5,58%	8,19%
2030	7,99%	5,45%	7,93%
2031	7,79%	5,32%	7,67%

2032	7,59%	5,19%	7,42%
2033	7,39%	5,06%	7,16%
2034	7,20%	4,94%	6,91%
2035	7,01%	4,81%	6,66%
2036	6,81%	4,69%	6,41%
2037	6,62%	4,57%	6,17%
2038	6,44%	4,45%	5,93%
2039	6,25%	4,33%	5,69%
2040	6,07%	4,21%	5,45%
2041	5,88%	4,09%	5,22%
2042	5,70%	3,97%	4,98%
2043	5,52%	3,86%	4,75%
2044	5,35%	3,74%	
2045	5,17%	3,63%	
2046	5,00%	3,52%	
2047	4,83%	3,41%	
2048	4,66%	3,30%	
2049	4,49%	3,19%	
2050	4,32%	3,08%	
2051	4,15%	2,98%	
2052	3,99%	2,87%	
2053	3,83%	2,77%	
2054	3,67%	2,66%	
2055	3,51%	2,56%	
2056	3,35%	2,46%	
2057	3,20%	2,36%	
2058		2,26%	
2059		2,16%	
2060		2,07%	
2061		1,97%	

Eusébio (CE), 10 de maio de 2023.

**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

36

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**  
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



Actuary, Risk and  
Insurance Management

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.



**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>1442</b>					<b>1.442</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1009					1.009	69,97%
<i>Masculino</i>	433					433	30,03%
<b>Idade</b>	<b>1442</b>	<b>29,00</b>	<b>48,38</b>	<b>7,04</b>	<b>74,00</b>	<b>69.759,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1009	29,00	49,05	6,72	72,00	49.489,00	70,94%
<i>Masculino</i>	433	30,00	46,81	7,52	74,00	20.270,00	29,06%
<b>Remuneração</b>	<b>1442</b>	<b>1.212,00</b>	<b>2.015,12</b>	<b>674,99</b>	<b>13.492,00</b>	<b>2.905.803,53</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1009	1.212,00	2.016,56	581,36	13.492,00	2.034.705,54	70,02%
<i>Masculino</i>	433	1.212,00	2.011,77	891,57	13.492,00	871.097,99	29,98%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>1442</b>	<b>0,00</b>	<b>13,69</b>	<b>7,58</b>	<b>36,00</b>	<b>51.988,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1009	0,00	11,62	6,77	34,00	11.728,61	22,56%
<i>Masculino</i>	433	0,00	18,52	7,65	36,00	8.019,00	15,42%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>1442</b>	<b>57,00</b>	<b>62,07</b>	<b>2,88</b>	<b>74,00</b>	<b>89.506,61</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1009	57,00	60,67	2,56	72,00	61.217,61	68,39%
<i>Masculino</i>	433	60,00	65,17	1,34	74,00	28.289,00	31,61%
<b>Idade de admissão</b>	<b>1442</b>	<b>17,00</b>	<b>36,05</b>	<b>6,87</b>	<b>61,00</b>	<b>51.988,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1009	17,00	36,67	6,53	60,00	36.997,00	71,16%
<i>Masculino</i>	433	18,00	34,62	7,45	61,00	14.991,00	28,84%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>1442</b>	<b>17,00</b>	<b>36,05</b>	<b>6,87</b>	<b>61,00</b>	<b>51.988,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1009	18,00	32,86	6,60	60,00	33.152,04	63,77%
<i>Masculino</i>	433	18,00	32,40	7,65	60,00	14.029,53	26,99%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>1442</b>					<b>1.442,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	620					620,00	43,00%
<i>Não-Magistério</i>	822					822,00	57,00%
<b>Idade</b>	<b>1442</b>	<b>29,00</b>	<b>48,38</b>	<b>7,04</b>	<b>74,00</b>	<b>69.759,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	620	33,00	49,74	6,23	71,00	30.841,00	44,21%
<i>Não-Magistério</i>	822	29,00	47,35	7,57	74,00	38.918,00	55,79%



<b>Remuneração</b>	<b>1442</b>	<b>1.212,00</b>	<b>2.015,12</b>	<b>674,99</b>	<b>13.492,00</b>	<b>2.905.803,53</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	620	1.212,00	2.361,82	155,44	5.624,88	1.464.326,60	50,39%
Não-Magistério	822	1.212,00	1.753,62	766,58	13.492,00	1.441.476,93	49,61%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>1442</b>	<b>0,00</b>	<b>13,69</b>	<b>7,58</b>	<b>36,00</b>	<b>19.747,61</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	620	0,00	9,20	5,68	28,00	5.706,61	28,90%
Não-Magistério	822	0,00	17,08	7,71	36,00	14.041,00	71,10%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>1442</b>	<b>57,00</b>	<b>62,07</b>	<b>2,88</b>	<b>74,00</b>	<b>89.506,61</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	620	57,00	58,95	1,47	71,00	36.547,61	40,83%
Não-Magistério	822	62,00	64,43	1,57	74,00	52.959,00	59,17%
<b>Idade de admissão</b>	<b>1442</b>	<b>17,00</b>	<b>36,05</b>	<b>6,87</b>	<b>61,00</b>	<b>51.988,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	620	22,00	37,22	6,06	60,00	23.075,00	44,39%
Não-Magistério	822	17,00	35,17	7,40	61,00	28.913,00	55,61%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>1442</b>	<b>18,00</b>	<b>32,72</b>	<b>6,93</b>	<b>60,00</b>	<b>47.181,56</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	620	18,00	32,01	6,07	60,00	19.846,23	42,06%
Não-Magistério	822	18,00	33,25	7,54	60,00	27.335,34	57,94%
<b>Inativos / Sexo</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>68</b>					<b>68,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	51					51,00	75,00%
Masculino	17					17,00	25,00%
<b>Idade</b>	<b>68</b>	<b>0,00</b>	<b>59,38</b>	<b>10,56</b>	<b>80,00</b>	<b>4.038,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	51	0,00	59,67	11,12	80,00	3.043,00	75,36%
Masculino	17	42,00	58,53	8,44	78,00	995,00	24,64%
<b>Remuneração</b>	<b>68</b>	<b>1.212,00</b>	<b>1.556,19</b>	<b>506,16</b>	<b>5.510,26</b>	<b>105.820,87</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	51	1.212,00	1.499,28	439,37	5.510,26	76.463,39	72,26%
Masculino	17	1.212,00	1.726,91	680,44	4.202,22	29.357,48	27,74%
<b>Idade de concessão</b>	<b>68</b>	<b>0,00</b>	<b>50,29</b>	<b>12,51</b>	<b>73,00</b>	<b>3.420,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	51	0,00	50,22	13,45	73,00	2.561,00	74,88%
Masculino	17	27,00	50,53	9,80	71,00	859,00	25,12%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>68</b>	-	-	-	-	<b>68,00</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadoria	34	-	-	-	-	34,00	50,00%
Aposentadoria por Invalidez	8	-	-	-	-	8,00	11,76%
Pensão	26	-	-	-	-	26,00	38,24%

<b>Idade</b>	<b>68</b>	<b>0,00</b>	<b>59,38</b>	<b>10,56</b>	<b>80,00</b>	<b>4.038,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	34	17,00	65,38	4,61	75,00	2.223,00	55,05%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	8	35,00	52,25	8,75	75,00	418,00	10,35%
<i>Pensão</i>	26	0,00	53,73	12,44	78,00	1.397,00	34,60%
<b>Remuneração</b>	<b>68</b>	<b>1.212,00</b>	<b>1.556,19</b>	<b>506,16</b>	<b>5.510,26</b>	<b>105.820,87</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	34	1.212,00	1.501,12	425,18	5.510,26	51.038,19	48,23%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	8	1.212,00	1.749,28	940,24	5.510,26	13.994,26	13,22%
<i>Pensão</i>	26	1.212,00	1.568,79	494,01	4.202,22	40.788,42	38,54%
<b>Idade de concessão</b>	<b>68</b>	<b>0,00</b>	<b>50,29</b>	<b>12,51</b>	<b>73,00</b>	<b>3.420,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	34	8,00	54,53	10,28	58,00	1.854,00	54,21%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	8	24,00	40,88	8,13	58,00	327,00	9,56%
<i>Pensão</i>	26	0,00	47,65	13,37	73,00	1.239,00	36,23%

## ANEXO 3

### Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 50.402.971,50
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 16.219.673,24
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 17.269.970,97
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 309.837,93
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 222.877,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 517.581,91
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 72.653.878,82
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 220.587.167,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 75.441.308,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 57.409.603,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 15.082.376,90
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 129.940.205,27
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 129.940.205,27
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 91.469.624,71
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 91.469.624,71
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

## ANEXO 4

### Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	49.328.232,63	50.402.971,50	51.477.710,37	52.552.449,24	53.627.188,11	54.701.926,98	55.776.665,85	56.851.404,72	57.926.143,59	59.000.882,45	60.075.621,32	63.299.837,93
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	16.233.128,08	16.246.594,08	16.260.071,24	16.273.559,59	16.287.059,13	16.300.569,87	16.314.091,81	16.327.624,97	16.341.169,36	16.354.724,98	16.368.291,85	16.381.869,97
2.2.7.2.1.03.01	17.284.297,07	17.298.635,05	17.312.984,93	17.327.346,71	17.341.720,40	17.356.106,02	17.370.503,57	17.384.913,07	17.399.334,52	17.413.767,93	17.428.213,31	17.442.670,68
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-310.094,95	-310.352,19	-310.609,64	-310.867,30	-311.125,18	-311.383,27	-311.641,57	-311.900,09	-312.158,82	-312.417,77	-312.676,93	-312.936,31
2.2.7.2.1.03.04	-223.062,78	-223.247,81	-223.433,01	-223.618,35	-223.803,85	-223.989,51	-224.175,32	-224.361,28	-224.547,39	-224.733,66	-224.920,09	-225.106,67
2.2.7.2.1.03.05	-518.011,26	-518.440,97	-518.871,04	-519.301,46	-519.732,24	-520.163,38	-520.594,88	-521.026,73	-521.458,94	-521.891,51	-522.324,44	-522.757,73
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	72.714.147,98	72.774.467,14	72.834.836,33	72.895.255,61	72.955.725,00	73.016.244,55	73.076.814,31	73.137.434,31	73.198.104,60	73.258.825,22	73.319.596,21	73.380.417,61
2.2.7.2.1.04.01	220.770.153,24	220.953.290,50	221.136.579,68	221.320.020,90	221.503.614,29	221.687.359,98	221.871.258,10	222.055.308,76	222.239.512,10	222.423.868,25	222.608.377,32	222.793.039,46
2.2.7.2.1.04.02	-75.503.890,42	-75.566.523,78	-75.629.209,09	-75.691.946,40	-75.754.735,75	-75.817.577,19	-75.880.470,76	-75.943.416,51	-76.006.414,47	-76.069.464,68	-76.132.567,20	-76.195.722,07
2.2.7.2.1.04.03	-57.457.226,53	-57.504.889,49	-57.552.591,99	-57.600.334,06	-57.648.115,73	-57.695.937,04	-57.743.798,02	-57.791.698,70	-57.839.639,12	-57.887.619,30	-57.935.639,29	-57.983.699,11
2.2.7.2.1.04.04	-15.094.888,31	-15.107.410,09	-15.119.942,26	-15.132.484,83	-15.145.037,81	-15.157.601,19	-15.170.175,00	-15.182.759,24	-15.195.353,92	-15.207.959,04	-15.220.574,62	-15.233.200,67

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-130.047.995,62	-130.155.875,39	-130.263.844,65	-130.371.903,48	-130.480.051,94	-130.588.290,11	-130.696.618,08	-130.805.035,90	-130.913.543,67	-131.022.141,44	-131.130.829,30	-131.239.607,32
2.2.7.2.1.05.98	-130.047.995,62	-130.155.875,39	-130.263.844,65	-130.371.903,48	-130.480.051,94	-130.588.290,11	-130.696.618,08	-130.805.035,90	-130.913.543,67	-131.022.141,44	-131.130.829,30	-131.239.607,32
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	41.100.719,56	41.134.814,18	41.168.937,07	41.203.088,28	41.237.267,81	41.271.475,69	41.305.711,96	41.339.976,62	41.374.269,70	41.408.591,24	41.442.941,24	41.477.319,74
2.2.7.2.1.07.01	41.100.719,56	41.134.814,18	41.168.937,07	41.203.088,28	41.237.267,81	41.271.475,69	41.305.711,96	41.339.976,62	41.374.269,70	41.408.591,24	41.442.941,24	41.477.319,74
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													50.402.971,50
2023	86.093,2163	4.599.948,96039	4.644.446,4903	216.557,2827	5.162,3337	5.208.414,9927	0,00	15.019.133,79469	1.375.671,31	3.772.354,8263	5.148.026,1363	9.871.107,66	63.299.837,93
2024	84.856,4303	4.607.900,0231	4.538.669,0455	237.112,5395	10.610,2629	5.746.341,4201	0,00	15.508.523,4382	1.356.845,7539	4.373.361,4515	5.730.207,2054	9.778.316,23	76.746.677,50
2025	83.540,1589	4.649.245,41632	4.504.158,0313	256.180,2606	16.305,9619	6.294.505,5346	0,00	16.106.577,54502	1.337.011,905	4.805.609,0523	6.142.620,9573	9.963.956,59	91.063.507,92
2026	82.139,9977	4.695.478,20209	4.375.447,8899	309.771,1848	22.274,6618	6.853.058,2973	0,00	16.707.236,53719	1.315.955,6178	5.759.710,5535	7.075.666,1713	9.631.570,37	105.749.971,22
2027	80.652,4832	4.712.570,5298	4.274.616,8339	332.465,795	28.519,3308	7.422.152,6646	0,00	17.260.041,4549	1.293.626,5942	6.390.588,5245	7.684.215,1187	9.575.826,34	121.115.152,59
2028	79.075,254	4.734.897,95953	4.159.495,7812	359.776,7976	35.027,4891	8.001.943,6134	0,00	17.821.528,64123	1.269.978,56	7.128.017,6434	8.397.996,2034	9.423.532,44	137.091.727,02
2029	77.406,4376	4.740.450,03942	3.981.798,9384	400.214,4941	41.796,3251	8.592.588,166	0,00	18.365.198,88002	1.245.017,1376	8.090.089,8821	9.335.107,0197	9.030.091,86	153.457.134,19
2030	75.645,0199	4.735.874,12109	3.837.494,1801	432.009,1453	48.817,2164	9.194.245,4152	0,00	18.910.068,19189	1.218.755,9962	8.816.008,3882	10.034.764,3844	8.875.303,81	170.481.526,38
2031	73.790,6191	4.713.913,16326	3.660.954,1715	459.661,3167	56.069,2776	9.807.076,5506	0,00	19.442.352,22886	1.191.174,8983	9.604.364,3076	10.795.539,2059	8.646.813,02	188.120.582,04
2032	71.845,7563	4.694.327,90947	3.470.211,1059	494.379,3427	63.527,999	10.431.244,8842	0,00	19.993.356,66577	1.162.296,2325	10.481.391,1303	11.643.687,3628	8.349.669,30	206.333.057,96
2033	69.812,0715	4.648.996,28488	3.269.684,3003	531.507,5086	71.168,7504	11.066.915,8768	0,00	20.501.023,23888	1.132.143,3626	11.252.618,618	12.384.761,9806	8.116.261,26	225.214.675,05
2034	67.694,9348	4.600.934,9945	3.058.896,7195	566.973,5883	78.963,2525	11.714.257,1648	0,00	21.009.076,3866	1.100.777,0161	12.060.809,9103	13.161.586,9264	7.847.489,46	244.761.885,17
2035	65.499,7135	4.542.051,20528	2.827.451,9804	605.514,7187	86.880,5024	12.373.438,5869	0,00	21.497.922,70738	1.068.269,7449	12.910.952,315	13.979.222,0599	7.518.700,65	264.945.071,22
2036	63.233,6907	4.467.266,46813	2.529.392,3825	659.656,6978	94.885,2931	13.044.632,2118	0,00	21.958.955,16453	1.034.710,1513	14.012.165,634	15.046.875,7853	6.912.079,38	285.504.379,56
2037	60.904,1634	4.417.290,39061	2.343.097,6687	684.922,9887	102.933,4826	13.728.012,3653	0,00	22.488.861,73611	1.000.191,5162	14.680.744,0583	15.680.935,5745	6.807.926,16	306.986.383,47
2038	58.519,8722	4.368.697,69132	2.158.237,3749	708.594,0318	110.986,4345	14.423.755,6586	0,00	23.028.772,91532	964.836,2836	15.350.260,2486	16.315.096,5322	6.713.676,38	329.447.802,86
2039	56.092,1261	4.315.725,55375	1.968.999,1121	730.481,5566	118.997,4064	15.132.041,0166	0,00	23.556.812,92555	928.790,7689	16.015.955,9478	16.944.746,7167	6.612.066,21	352.930.074,49
2040	53.631,2947	4.269.892,15025	1.805.613,6134	747.782,3124	126.917,6247	15.853.049,7062	0,00	24.127.616,51795	892.197,4375	16.590.110,1637	17.482.307,6012	6.645.308,92	377.626.067,66
2041	51.148,2717	4.221.616,80976	1.654.559,1207	760.023,0799	134.697,1255	16.586.965,3654	0,00	24.697.273,07526	855.202,5214	17.084.968,8738	17.940.171,3952	6.757.101,68	403.679.204,44
2042	48.654,7041	4.174.512,16939	1.473.246,4915	787.483,1552	142.285,7347	17.333.974,0329	0,00	25.293.329,06729	817.964,5825	17.745.021,8204	18.562.986,4029	6.730.342,66	431.012.106,37

2043	46.161,3561	4.118.698,89353	1.308.332,8222	807.458,5294	149.629,6638	18.094.264,1772	0,00	25.868.286,27393	780.634,1903	18.266.338,1777	19.046.972,368	6.821.313,91	459.812.657,97
2044	43.678,446	4.051.055,73227	1.082.100,1776	848.238,2793	156.669,6688	0,00	0,00	7.537.475,99137	743.332,1001	19.035.871,6837	19.779.203,7838	-12.241.727,79	470.038.990,87
2045	41.217,466	3.990.841,46928	898.644,1135	882.644,5099	163.354,2118	0,00	0,00	7.361.766,37548	706.253,1178	19.627.227,0204	20.333.480,1382	-12.971.713,76	480.012.054,42
2046	38.789,5482	3.929.235,46322	779.535,3512	885.145,5596	169.634,4903	0,00	0,00	7.184.041,79492	669.525,0294	19.873.969,2364	20.543.494,2658	-13.359.452,47	490.078.562,57
2047	36.408,7783	3.864.592,64494	682.780,8232	884.937,5255	175.453,0558	0,00	0,00	7.022.310,19684	633.343,2352	19.985.432,1874	20.618.775,4226	-13.596.465,23	500.401.498,63
2048	34.084,3974	3.798.594,20548	573.027,7907	890.988,0192	180.752,8106	0,00	0,00	6.845.792,96228	597.833,2783	20.156.533,9115	20.754.367,1898	-13.908.574,23	510.914.869,20
2049	31.826,0049	3.729.248,14971	463.357,8488	874.046,3151	185.478,1274	0,00	0,00	6.646.247,39301	563.125,3148	20.306.800,1363	20.869.925,4511	-14.223.678,06	521.625.088,94
2050	29.642,4726	3.652.214,78273	371.226,5307	854.540,0233	189.579,3586	0,00	0,00	6.441.409,49323	529.344,6061	20.318.600,7838	20.847.945,3899	-14.406.535,90	532.680.924,41
2051	27.541,6129	3.569.722,23754	274.355,3051	856.780,4359	193.004,1653	0,00	0,00	6.238.044,51504	496.604,6365	20.321.891,3158	20.818.495,9523	-14.580.451,44	544.109.116,71
2052	25.531,3831	3.482.915,42251	180.713,3475	845.893,3222	195.709,3978	0,00	0,00	6.022.424,58001	465.021,2879	20.282.020,5443	20.747.041,8322	-14.724.617,25	555.959.601,34
2053	23.619,5487	3.386.793,28541	125.859,1087	813.493,1908	197.648,3756	0,00	0,00	5.805.800,11051	434.698,5107	19.982.763,545	20.417.462,0557	-14.611.661,95	568.523.605,95
2054	21.812,8874	3.284.388,62353	76.669,5147	783.489,6267	198.779,5615	0,00	0,00	5.583.077,06593	405.724,7234	19.615.628,3666	20.021.353,09	-14.438.276,02	581.900.413,49
2055	20.116,4945	3.174.550,39683	49.834,2624	748.257,8489	199.073,116	0,00	0,00	5.361.219,28393	378.168,8762	19.086.418,129	19.464.587,0052	-14.103.367,72	596.300.457,46
2056	18.533,3844	3.058.028,25582	35.416,0881	712.591,2103	198.499,0518	0,00	0,00	5.141.792,78342	352.081,4909	18.451.610,7898	18.803.692,2807	-13.661.899,50	611.887.013,57
2057	17.064,0723	2.936.525,17261	23.205,6752	678.295,9232	197.039,9307	0,00	0,00	4.918.293,14531	327.489,8636	17.774.915,279	18.102.405,1426	-13.184.112,00	628.757.787,24
2058	15.706,1527	2.811.462,78612	7.186,2342	645.038,5033	194.669,7914	0,00	0,00	4.685.995,34252	304.403,6866	17.096.425,4659	17.400.829,1525	-12.714.833,81	646.968.309,69
2059	14.453,7683	2.682.184,70597	0,00	608.630,8606	191.383,235	0,00	0,00	4.452.973,62937	282.804,2066	16.346.101,7751	16.628.905,9817	-12.175.932,35	666.658.954,68
2060	13.298,0806	2.549.160,71929	0,00	572.261,873	187.191,9467	0,00	0,00	4.221.558,51499	262.627,6893	15.535.410,5427	15.798.038,232	-11.576.479,72	687.967.615,20
2061	12.229,3756	2.413.923,63024	0,00	536.097,2651	182.100,4757	0,00	0,00	3.986.587,16204	243.787,299	14.711.231,9481	14.955.019,2471	-10.968.432,09	710.984.542,11
2062	11.239,983	2.277.119,35833	0,00	500.279,0554	176.152,6143	0,00	0,00	3.749.218,93023	226.204,2304	13.877.502,4339	14.103.706,6643	-10.354.487,73	735.801.683,11
2063	10.324,1455	2.139.401,47941	0,00	464.954,8053	169.404,5494	0,00	0,00	3.510.670,13491	209.784,1229	13.038.205,1029	13.247.989,2258	-9.737.319,09	762.512.795,09
2064	9.474,853	2.001.513,72897	0,00	430.281,5529	161.934,8021	0,00	0,00	3.272.281,88747	194.471,6714	12.197.872,5198	12.392.344,1912	-9.120.062,30	791.213.047,97
2065	8.684,4261	1.864.058,77772	0,00	396.371,4461	153.810,3616	0,00	0,00	3.035.206,28042	180.132,3299	11.360.177,5551	11.540.309,885	-8.505.103,60	821.999.883,17
2066	7.944,8111	1.727.828,21372	0,00	363.372,9698	145.117,5114	0,00	0,00	2.800.846,40212	166.645,0602	10.529.944,4026	10.696.589,4628	-7.895.743,06	854.972.167,95
2067	7.250,4017	1.593.515,11314	0,00	331.395,1934	135.953,0338	0,00	0,00	2.570.493,61914	153.928,4462	9.711.396,8928	9.865.325,339	-7.294.831,72	890.230.738,51
2068	6.599,3729	1.461.862,03032	0,00	300.606,0801	126.430,2432	0,00	0,00	2.345.552,21762	141.957,607	8.909.060,3923	9.051.017,9993	-6.705.465,78	927.878.241,42
2069	5.991,0462	1.333.655,61997	0,00	271.098,4222	116.664,9734	0,00	0,00	2.127.376,71177	130.731,5866	8.127.729,0294	8.258.460,616	-6.131.083,90	968.018.864,82

2070	5.424,5334	1.209.460,97635	0,00	242.938,6261	106.760,2577	0,00	0,00	1.917.014,29095	120.248,9316	7.370.846,6715	7.491.095,6031	-5.574.081,31	1.010.759.511,64
2071	4.898,2687	1.090.162,92418	0,00	216.404,9728	96.854,8975	0,00	0,00	1.716.030,21098	110.497,2204	6.643.805,7269	6.754.302,9473	-5.038.272,74	1.056.208.445,09
2072	4.409,1417	976.082,08322	0,00	191.434,6669	87.054,6115	0,00	0,00	1.525.003,33152	101.448,1852	5.948.560,1561	6.050.008,3413	-4.525.005,01	1.104.477.948,78
2073	3.952,6013	867.509,55588	0,00	168.011,6239	77.469,7595	0,00	0,00	1.344.489,54148	93.056,4957	5.286.884,0314	5.379.940,5271	-4.035.450,99	1.155.684.711,18
2074	3.525,9157	765.162,01453	0,00	146.233,4211	68.218,7629	0,00	0,00	1.175.550,57703	85.291,9355	4.663.144,9863	4.748.436,9218	-3.572.886,34	1.209.947.838,44
2075	3.128,8832	669.552,90159	0,00	126.241,4833	59.396,7848	0,00	0,00	1.019.038,28519	78.147,4472	4.080.472,105	4.158.619,5522	-3.139.581,27	1.267.390.031,69
2076	2.762,0786	580.607,47377	0,00	107.882,4988	51.085,614	0,00	0,00	874.823,36537	71.613,9921	3.538.409,8778	3.610.023,8699	-2.735.200,50	1.328.140.503,71
2077	2.425,0527	498.777,62297	0,00	91.245,5933	43.357,3959	0,00	0,00	743.478,01327	65.655,209	3.039.712,2801	3.105.367,4891	-2.361.889,48	1.392.332.700,67
2078	2.116,762	423.875,63972	0,00	76.098,0153	36.262,3869	0,00	0,00	624.557,44982	60.216,484	2.583.235,3497	2.643.451,8337	-2.018.894,38	1.460.107.559,36
2079	1.836,1921	356.498,81216	0,00	62.741,2859	29.852,4872	0,00	0,00	518.891,87446	55.243,2858	2.172.619,1538	2.227.862,4396	-1.708.970,57	1.531.610.197,95
2080	1.583,1166	296.443,9837	0,00	51.085,2115	24.147,2686	0,00	0,00	425.981,2604	50.702,5525	1.806.625,5905	1.857.328,143	-1.431.346,88	1.606.993.829,39
2081	1.357,9132	243.382,62756	0,00	40.934,5452	19.168,7678	0,00	0,00	345.085,18666	46.583,5739	1.483.252,5111	1.529.836,085	-1.184.750,90	1.686.420.694,23
2082	1.161,044	197.096,97855	0,00	32.199,534	14.906,6605	0,00	0,00	275.560,01215	42.883,0226	1.201.172,7842	1.244.055,8068	-968.495,79	1.770.061.898,80
2083	992,5858	157.346,84364	0,00	24.928,22	11.331,4247	0,00	0,00	216.834,15124	39.589,9861	958.922,5956	998.512,5817	-781.678,43	1.858.098.087,43
2084	852,0086	123.715,69002	0,00	18.918,2438	8.413,2971	0,00	0,00	167.961,92002	36.682,4337	753.963,4596	790.645,8933	-622.683,97	1.950.720.668,71
2085	738,0379	95.458,70357	0,00	13.884,8964	6.080,3597	0,00	0,00	127.514,03487	34.132,5359	581.756,2379	615.888,7738	-488.374,74	2.048.133.955,13
2086	648,3738	72.095,86999	0,00	9.942,9618	4.273,488	0,00	0,00	94.805,77879	31.897,9953	439.375,5679	471.273,5632	-376.467,78	2.150.554.913,21
2087	580,1516	53.301,8935	0,00	6.943,1601	2.897,7571	0,00	0,00	69.000,8877	29.937,8945	324.838,9919	354.776,8864	-285.776,00	2.258.212.647,90
2088	529,3535	38.437,32086	0,00	4.665,1978	1.875,7785	0,00	0,00	48.949,48866	28.206,5162	234.249,4748	262.455,991	-213.506,50	2.371.350.698,30
2089	490,2914	27.056,22246	0,00	3.015,8001	1.153,5354	0,00	0,00	33.899,12126	26.643,6894	164.889,3773	191.533,0667	-157.633,95	2.490.226.956,18
2090	456,4608	18.464,7045	0,00	1.861,0661	669,8361	0,00	0,00	22.810,8041	25.182,8574	112.529,8859	137.712,7433	-114.901,94	2.615.115.679,36
2091	423,7434	12.232,8376	0,00	1.078,9305	364,4492	0,00	0,00	14.945,5593	23.784,1484	74.550,8719	98.335,0203	-83.389,46	2.746.306.910,86
2092	391,1271	7.773,12074	0,00	578,5713	182,9496	0,00	0,00	9.474,17334	22.438,9313	47.371,9138	69.810,8451	-60.336,67	2.884.108.152,21
2093	358,7912	4.851,62854	0,00	300,8761	90,4582	0,00	0,00	5.990,40864	21.148,442	29.567,3947	50.715,8367	-44.725,43	3.028.843.410,80
2094	326,9266	2.995,37336	0,00	149,9055	40,8303	0,00	0,00	3.824,75046	19.911,915	18.254,7748	38.166,6898	-34.341,94	3.180.855.284,12
2095	295,7239	1.853,51151	0,00	71,5009	15,8712	0,00	0,00	2.507,70411	18.724,3209	11.295,8991	30.020,22	-27.512,52	3.340.505.325,74
2096	265,374	1.167,79463	0,00	32,0643	6,0567	0,00	0,00	1.714,63913	17.575,7096	7.116,9185	24.692,6281	-22.977,99	3.508.174.561,61



2097	236,0339	765,61649	0,00	12,5954	1,9646	0,00	0,00	1.233,85369	16.454,0234	4.665,9147	21.119,9381	-19.886,08	3.684.264.040,24
2098	207,883	541,07257	0,00	3,6725	0,0495	0,00	0,00	945,44687	15.354,0843	3.297,4714	18.651,5557	-17.706,11	3.869.195.500,10
2099	181,0674	417,43515	0,00	0,5708	0,00	0,00	0,00	767,87675	14.277,7579	2.543,9849	16.821,7428	-16.053,87	4.063.412.254,44
2100	155,744	346,03361	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,70461	13.229,6852	2.108,8408	15.338,526	-14.690,82	4.267.380.121,31
2101	132,0475	291,8321	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,1841	12.213,3925	1.778,5193	13.991,9118	-13.443,73	4.481.588.484,79
2102	110,1013	244,00381	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,19781	11.232,4038	1.487,0382	12.719,442	-12.261,24	4.706.551.349,97
2103	90,0064	200,25193	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,68633	10.289,7584	1.220,4001	11.510,1585	-11.134,47	4.942.808.534,32
2104	71,8637	160,44702	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,75782	9.392,5863	977,8161	10.370,4024	-10.069,64	5.190.926.947,60
2105	55,7519	124,85679	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,87289	8.545,1699	760,9177	9.306,0876	-9.072,21	5.451.501.952,73
2106	41,727	93,69294	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,38964	7.751,1497	570,9951	8.322,1448	-8.146,76	5.725.158.795,04
2107	29,8226	67,10835	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,55955	7.013,364	408,98	7.422,344	-7.296,78	6.012.554.103,46
2108	20,05	45,19494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,52524	6.333,8453	275,4326	6.609,2779	-6.524,75	6.314.377.467,16
2109	12,3868	27,95662	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,26982	5.713,182	170,3767	5.883,5587	-5.831,29	6.631.353.091,99
2110	6,7656	15,28268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,56788	5.149,2392	93,1376	5.242,3768	-5.213,81	6.964.241.541,67
2111	3,0518	6,89694	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,89104	4.636,9899	42,0322	4.679,0221	-4.666,13	7.313.841.566,69
2112	0,9874	2,23178	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,17128	4.166,914	13,6012	4.180,5152	-4.176,34	7.680.992.027,34
2113	0,1683	0,38044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71104	3.729,0134	2,3185	3.731,3319	-3.730,62	8.066.573.909,22
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.314,5897	0,00	3.314,5897	-3.314,59	8.471.512.438,48
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919,2717	0,00	2.919,2717	-2.919,27	8.896.779.297,07
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,7033	0,00	2.542,7033	-2.542,70	9.343.394.947,44
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,0904	0,00	2.187,0904	-2.187,09	9.812.431.076,91
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,3236	0,00	1.854,3236	-1.854,32	10.305.013.169,56
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,1363	0,00	1.546,1363	-1.546,14	10.822.323.206,92
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,9463	0,00	1.263,9463	-1.263,95	11.365.602.504,52
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009,1718	0,00	1.009,1718	-1.009,17	11.936.154.690,41
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,9156	0,00	782,9156	-782,92	12.535.348.833,65
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.164.623.345,10

2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.825.487.437,02
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.519.526.906,36
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.248.407.157,06
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.013.877.196,35
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.817.773.831,60
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.662.026.077,95
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.548.659.787,06
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.479.802.508,37
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.457.688.594,29
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.484.664.561,73
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.563.194.722,73
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.695.867.097,81
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.885.399.626,12
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.134.646.687,35
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.446.605.951,05
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.824.425.569,79
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.271.411.733,40
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.791.036.602,42
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.386.946.639,86
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.062.971.361,18
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.823.132.523,51
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.671.653.776,19
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.612.970.795,75
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.651.741.929,70
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.792.859.374,57
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.041.460.915,17
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.402.942.253,12

2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.882.969.954,22
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.487.495.045,92
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.222.767.297,23
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.095.350.215,55
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.112.136.796,37
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.280.366.063,55
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.607.640.439,94
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.101.943.990,02
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.771.661.578,32
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.625.598.989,55
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.673.004.058,83
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.923.588.862,58
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.387.553.023,49
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.075.608.185,26
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.999.003.716,17
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.169.553.702,72
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.599.665.298,59
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.302.368.496,58
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.291.347.395,11
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.580.973.034,34
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.186.337.880,67
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.123.292.042,28
<b>Totais de Controle:</b>	<b>2.016.746,39</b>	<b>178.589.396,34</b>	<b>71.468.716,23</b>	<b>29.708.095,86</b>	<b>6.839.878,75</b>	<b>236.902.877,70</b>	<b>0,00</b>	<b>571.362.136,40</b>	<b>34.672.424,01</b>	<b>715.050.024,88</b>	<b>749.722.448,89</b>	<b>-178.360.312,49</b>	
<b>Valor Atual:</b>	<b>1.050.297,73</b>	<b>75.441.308,98</b>	<b>45.786.762,81</b>	<b>9.876.297,48</b>	<b>1.746.542,79</b>	<b>129.940.205,27</b>	<b>0,00</b>	<b>278.923.791,96</b>	<b>17.269.970,97</b>	<b>220.587.167,78</b>	<b>237.857.138,75</b>	<b>41.066.653,21</b>	

## ANEXO 6

### Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2023	18.044.892,57	-5.148.026,14	12.896.866,43	63.299.837,93
2024	19.177.046,78	-5.730.207,21	13.446.839,57	76.746.677,50
2025	20.459.451,38	-6.142.620,96	14.316.830,42	91.063.507,92
2026	21.762.129,47	-7.075.666,17	14.686.463,30	105.749.971,22
2027	23.049.396,49	-7.684.215,12	15.365.181,37	121.115.152,59
2028	24.374.570,63	-8.397.996,20	15.976.574,43	137.091.727,02
2029	25.700.514,19	-9.335.107,02	16.365.407,17	153.457.134,19
2030	27.059.156,58	-10.034.764,38	17.024.392,19	170.481.526,38
2031	28.434.594,87	-10.795.539,21	17.639.055,66	188.120.582,04
2032	29.856.163,28	-11.643.687,36	18.212.475,92	206.333.057,96
2033	31.266.379,06	-12.384.761,98	18.881.617,08	225.214.675,05
2034	32.708.797,04	-13.161.586,93	19.547.210,12	244.761.885,17
2035	34.162.408,12	-13.979.222,06	20.183.186,06	264.945.071,22
2036	35.606.184,12	-15.046.875,79	20.559.308,34	285.504.379,56
2037	37.162.939,48	-15.680.935,57	21.482.003,91	306.986.383,47
2038	38.776.515,92	-16.315.096,53	22.461.419,39	329.447.802,86
2039	40.427.018,35	-16.944.746,72	23.482.271,64	352.930.074,49
2040	42.178.300,77	-17.482.307,60	24.695.993,16	377.626.067,66
2041	43.993.308,18	-17.940.171,40	26.053.136,78	403.679.204,44
2042	45.895.888,33	-18.562.986,40	27.332.901,93	431.012.106,37
2043	47.847.523,97	-19.046.972,37	28.800.551,60	459.812.657,97
2044	30.005.536,69	-19.779.203,78	10.226.332,90	470.038.990,87
2045	30.306.543,69	-20.333.480,14	9.973.063,55	480.012.054,42
2046	30.610.002,41	-20.543.494,27	10.066.508,15	490.078.562,57
2047	30.941.711,48	-20.618.775,42	10.322.936,06	500.401.498,63
2048	31.267.737,77	-20.754.367,19	10.513.370,58	510.914.869,20
2049	31.580.145,19	-20.869.925,45	10.710.219,74	521.625.088,94
2050	31.903.780,86	-20.847.945,39	11.055.835,47	532.680.924,41
2051	32.246.688,26	-20.818.495,95	11.428.192,31	544.109.116,71
2052	32.597.526,45	-20.747.041,83	11.850.484,62	555.959.601,34
2053	32.981.466,67	-20.417.462,06	12.564.004,61	568.523.605,95
2054	33.398.160,63	-20.021.353,09	13.376.807,54	581.900.413,49
2055	33.864.630,98	-19.464.587,01	14.400.043,98	596.300.457,46
2056	34.390.248,39	-18.803.692,28	15.586.556,11	611.887.013,57
2057	34.973.178,80	-18.102.405,14	16.870.773,66	628.757.787,24
2058	35.611.351,60	-17.400.829,15	18.210.522,45	646.968.309,69
2059	36.319.550,97	-16.628.905,98	19.690.644,99	666.658.954,68
2060	37.106.698,76	-15.798.038,23	21.308.660,53	687.967.615,20
2061	37.971.946,15	-14.955.019,25	23.016.926,91	710.984.542,11
2062	38.920.847,66	-14.103.706,66	24.817.141,00	735.801.683,11
2063	39.959.101,21	-13.247.989,23	26.711.111,98	762.512.795,09
2064	41.092.597,07	-12.392.344,19	28.700.252,88	791.213.047,97
2065	42.327.145,09	-11.540.309,89	30.786.835,20	821.999.883,17
2066	43.668.874,24	-10.696.589,46	32.972.284,77	854.972.167,95

1

2067	45.123.895,90	-9.865.325,34	35.258.570,56	890.230.738,51
2068	46.698.520,91	-9.051.018,00	37.647.502,91	927.878.241,42
2069	48.399.084,02	-8.258.460,62	40.140.623,40	968.018.864,82
2070	50.231.742,42	-7.491.095,60	42.740.646,82	1.010.759.511,64
2071	52.203.236,40	-6.754.302,95	45.448.933,46	1.056.208.445,09
2072	54.319.512,02	-6.050.008,34	48.269.503,68	1.104.477.948,78
2073	56.586.702,93	-5.379.940,53	51.206.762,40	1.155.684.711,18
2074	59.011.564,18	-4.748.436,92	54.263.127,26	1.209.947.838,44
2075	61.600.812,80	-4.158.619,55	57.442.193,24	1.267.390.031,69
2076	64.360.495,89	-3.610.023,87	60.750.472,02	1.328.140.503,71
2077	67.297.564,45	-3.105.367,49	64.192.196,96	1.392.332.700,67
2078	70.418.310,53	-2.643.451,83	67.774.858,69	1.460.107.559,36
2079	73.730.501,03	-2.227.862,44	71.502.638,59	1.531.610.197,95
2080	77.240.959,58	-1.857.328,14	75.383.631,44	1.606.993.829,39
2081	80.956.700,93	-1.529.836,09	79.426.864,84	1.686.420.694,23
2082	84.885.260,37	-1.244.055,81	83.641.204,57	1.770.061.898,80
2083	89.034.701,21	-998.512,58	88.036.188,63	1.858.098.087,43
2084	93.413.227,17	-790.645,89	92.622.581,28	1.950.720.668,71
2085	98.029.175,19	-615.888,77	97.413.286,42	2.048.133.955,13
2086	102.892.231,64	-471.273,56	102.420.958,08	2.150.554.913,21
2087	108.012.511,58	-354.776,89	107.657.734,69	2.258.212.647,90
2088	113.400.506,39	-262.455,99	113.138.050,40	2.371.350.698,30
2089	119.067.790,95	-191.533,07	118.876.257,88	2.490.226.956,18
2090	125.026.435,93	-137.712,74	124.888.723,18	2.615.115.679,36
2091	131.289.566,51	-98.335,02	131.191.231,49	2.746.306.910,86
2092	137.871.052,20	-69.810,85	137.801.241,35	2.884.108.152,21
2093	144.785.974,43	-50.715,84	144.735.258,60	3.028.843.410,80
2094	152.050.040,01	-38.166,69	152.011.873,32	3.180.855.284,12
2095	159.680.061,84	-30.020,22	159.650.041,62	3.340.505.325,74
2096	167.693.928,50	-24.692,63	167.669.235,87	3.508.174.561,61
2097	176.110.598,57	-21.119,94	176.089.478,63	3.684.264.040,24

## ANEXO 7

### Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,88%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 237.565.429,26
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 4.599.762.233,67
Duração do Passivo:	19,36

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2022	ANO DE 2023	GANHOS / PERDAS
<b>Base de Cálculo da Contribuição Normal</b>	<b>R\$ 274.287.169,29</b>	<b>R\$ 327.048.305,77</b>	<b>-R\$ 52.761.136,48</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 309.837,93	-R\$ 309.837,93
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 35.017,12	-R\$ 35.017,12
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 150.449,94	-R\$ 150.449,94
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 124.370,87	-R\$ 124.370,87
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 222.877,89	-R\$ 222.877,89
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 453.338,85	R\$ 517.581,91	-R\$ 64.243,06
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 32.914.460,32	R\$ 75.441.308,98	-R\$ 42.526.848,66
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 25.463.116,75	R\$ 23.748.577,98	R\$ 1.714.538,77
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 7.451.343,57	R\$ 15.497.218,71	-R\$ 8.045.875,14
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 36.195.512,29	-R\$ 36.195.512,29
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 38.400.203,70	R\$ 45.786.762,81	-R\$ 7.386.559,11
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 29.706.969,54	R\$ 27.706.674,31	R\$ 2.000.295,23
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 8.693.234,16	R\$ 18.080.088,50	-R\$ 9.386.854,34
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 1.671.964,11	R\$ 9.876.297,48	-R\$ 8.204.333,37
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.182.450,37	R\$ 2.877.937,03	-R\$ 1.695.486,66
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 399.182,67	R\$ 6.379.627,15	-R\$ 5.980.444,48
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 90.331,07	R\$ 618.733,30	-R\$ 528.402,23

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 358.055,01	R\$ 1.746.542,79	-R\$ 1.388.487,78
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 240.739,31	R\$ 1.200.507,84	-R\$ 959.768,53
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 203,19	R\$ 949,51	-R\$ 746,32
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 117.112,51	R\$ 545.085,44	-R\$ 427.972,93
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 33.752.265,29	R\$ 15.082.376,90	R\$ 18.669.888,39
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 116.665.373,33	R\$ 129.940.205,27	-R\$ 13.274.831,94
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 7.048.734,49	R\$ 0,00	R\$ 7.048.734,49
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 231.264.395,10</b>	<b>R\$ 278.923.791,96</b>	<b>-R\$ 47.659.396,86</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 12.506.989,19	R\$ 17.269.970,97	-R\$ 4.762.981,78
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.570.980,06	R\$ 3.489.946,79	-R\$ 918.966,73
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.095.755,53	R\$ 3.904.080,45	-R\$ 808.324,92
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 1.788.056,57	R\$ 2.673.309,20	-R\$ 885.252,63
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 5.052.197,03	R\$ 7.202.634,53	-R\$ 2.150.437,50
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 358.603.629,79	R\$ 220.587.167,78	R\$ 138.016.462,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 111.732.071,31	R\$ 71.169.367,20	R\$ 40.562.704,11
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 190.963.190,76	R\$ 102.486.620,76	R\$ 88.476.570,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 9.631.019,71	R\$ 12.982.919,44	-R\$ 3.351.899,73
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 11.219.426,83	R\$ 10.930.887,99	R\$ 288.538,84
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 35.057.921,18	R\$ 23.017.372,39	R\$ 12.040.548,79
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 371.110.618,98</b>	<b>R\$ 237.857.138,75</b>	<b>R\$ 133.253.480,23</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>-R\$ 139.846.223,88</b>	<b>R\$ 41.066.653,21</b>	<b>-R\$ 180.912.877,09</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 39.327.847,76</b>	<b>R\$ 50.402.971,50</b>	<b>-R\$ 11.075.123,74</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>-R\$ 100.518.376,12</b>	<b>R\$ 91.469.624,71</b>	<b>-R\$ 191.988.000,83</b>



## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2023	0	R\$ 151.832.699,57	R\$ 75.602.927,36	R\$ 33.174.617,79	R\$ 5.148.026,14	R\$ 4.599.948,96	R\$ 1.287.482,10	R\$ 0,00	R\$ 5.950.174,76	R\$ 39.062.048,84	R\$ 59.182.074,20	25,73%	-49,85%	
2024	1	R\$ 167.961.981,99	R\$ 81.486.134,90	R\$ 32.419.064,61	R\$ 5.730.207,21	R\$ 4.607.900,02	R\$ 1.963.538,94	R\$ 0,00	R\$ 5.995.513,76	R\$ 38.990.503,58	R\$ 68.449.502,88	23,21%	-54,75%	15,66%
2025	2	R\$ 185.804.688,15	R\$ 87.827.157,14	R\$ 32.172.557,37	R\$ 6.142.620,96	R\$ 4.649.245,42	R\$ 1.963.538,94	R\$ 0,00	R\$ 5.632.990,00	R\$ 38.785.341,73	R\$ 77.801.434,02	20,87%	-59,31%	13,66%
2026	3	R\$ 205.542.836,12	R\$ 94.661.619,93	R\$ 31.253.199,21	R\$ 7.075.666,17	R\$ 4.695.478,20	R\$ 3.014.752,42	R\$ 0,00	R\$ 5.793.264,49	R\$ 38.963.429,83	R\$ 87.791.152,37	18,96%	-63,05%	12,84%
2027	4	R\$ 227.377.779,86	R\$ 102.027.921,42	R\$ 30.532.977,39	R\$ 7.684.215,12	R\$ 4.712.570,53	R\$ 2.972.493,64	R\$ 0,00	R\$ 5.126.167,31	R\$ 38.218.041,55	R\$ 97.581.769,12	16,81%	-67,24%	11,15%
2028	5	R\$ 251.532.263,31	R\$ 109.967.447,82	R\$ 29.710.684,15	R\$ 8.397.996,20	R\$ 4.734.897,96	R\$ 2.929.812,27	R\$ 0,00	R\$ 4.351.401,09	R\$ 37.375.394,38	R\$ 107.050.215,36	14,86%	-71,03%	9,70%
2029	6	R\$ 278.252.692,60	R\$ 118.524.805,86	R\$ 28.441.420,99	R\$ 9.335.107,02	R\$ 4.740.450,04	R\$ 2.886.704,08	R\$ 0,00	R\$ 3.324.207,78	R\$ 36.068.575,11	R\$ 115.915.219,18	12,96%	-74,73%	8,28%
2030	7	R\$ 307.811.649,77	R\$ 127.748.073,49	R\$ 27.410.672,71	R\$ 10.034.764,38	R\$ 4.735.874,12	R\$ 2.843.164,82	R\$ 0,00	R\$ 2.524.223,21	R\$ 34.989.711,65	R\$ 124.385.102,40	11,37%	-77,84%	7,31%
2031	8	R\$ 340.510.673,41	R\$ 137.689.069,90	R\$ 26.149.672,65	R\$ 10.795.539,21	R\$ 4.713.913,16	R\$ 2.799.190,16	R\$ 0,00	R\$ 1.638.926,63	R\$ 33.662.775,98	R\$ 132.350.435,29	9,89%	-80,73%	6,40%
2032	9	R\$ 376.683.334,73	R\$ 148.403.646,75	R\$ 24.787.222,19	R\$ 11.643.687,36	R\$ 4.694.327,91	R\$ 2.754.775,76	R\$ 0,00	R\$ 673.200,18	R\$ 32.236.325,85	R\$ 139.701.421,96	8,56%	-83,32%	5,55%
2033	10	R\$ 416.698.640,43	R\$ 159.952.001,88	R\$ 23.354.887,86	R\$ 12.384.761,98	R\$ 4.648.996,28	R\$ 2.709.917,21	R\$ 0,00	-R\$ 240.737,41	R\$ 30.954.538,76	R\$ 146.461.610,92	7,43%	-85,52%	4,84%
2034	11	R\$ 460.964.797,04	R\$ 172.399.017,59	R\$ 21.849.262,28	R\$ 13.161.586,93	R\$ 4.600.934,99	R\$ 2.664.610,07	R\$ 0,00	-R\$ 1.202.157,63	R\$ 30.316.964,98	R\$ 152.551.477,84	6,58%	-87,18%	4,16%
2035	12	R\$ 509.933.375,08	R\$ 185.814.625,11	R\$ 20.196.085,57	R\$ 13.979.222,06	R\$ 4.542.051,21	R\$ 2.618.849,87	R\$ 0,00	-R\$ 2.235.888,07	R\$ 29.592.874,72	R\$ 157.861.432,38	5,80%	-88,69%	3,48%
2036	13	R\$ 564.103.915,72	R\$ 200.274.197,55	R\$ 18.067.088,45	R\$ 15.046.875,79	R\$ 4.467.266,47	R\$ 2.572.632,06	R\$ 0,00	-R\$ 3.559.920,77	R\$ 28.666.907,75	R\$ 162.047.447,49	5,08%	-90,09%	2,65%
2037	14	R\$ 624.029.026,70	R\$ 215.858.973,32	R\$ 16.736.411,92	R\$ 15.680.935,57	R\$ 4.417.290,39	R\$ 2.525.952,08	R\$ 0,00	-R\$ 4.394.134,13	R\$ 28.073.788,51	R\$ 165.567.509,70	4,50%	-91,23%	2,17%
2038	15	R\$ 690.320.019,61	R\$ 232.656.512,58	R\$ 15.415.981,25	R\$ 16.315.096,53	R\$ 4.368.697,69	R\$ 2.478.805,29	R\$ 0,00	-R\$ 5.231.273,98	R\$ 27.494.758,22	R\$ 168.385.114,75	3,98%	-92,24%	1,70%
2039	16	R\$ 763.653.146,07	R\$ 250.761.189,19	R\$ 14.064.279,37	R\$ 16.944.746,72	R\$ 4.315.725,55	R\$ 2.431.187,04	R\$ 0,00	-R\$ 6.088.787,77	R\$ 26.899.979,73	R\$ 170.443.602,59	3,52%	-93,13%	1,22%
2040	17	R\$ 844.776.496,31	R\$ 270.274.720,89	R\$ 12.897.240,10	R\$ 17.482.307,60	R\$ 4.269.892,15	R\$ 2.383.092,60	R\$ 0,00	-R\$ 6.824.648,19	R\$ 26.374.873,04	R\$ 171.832.625,92	3,12%	-93,91%	0,81%
2041	18	R\$ 934.517.630,68	R\$ 291.306.740,86	R\$ 11.818.279,43	R\$ 17.940.171,40	R\$ 4.221.616,81	R\$ 2.334.517,22	R\$ 0,00	-R\$ 7.495.346,46	R\$ 25.869.759,93	R\$ 172.587.010,89	2,77%	-94,60%	0,44%
2042	19	R\$ 1.033.792.021,74	R\$ 313.975.413,56	R\$ 10.523.189,22	R\$ 18.562.986,40	R\$ 4.174.512,17	R\$ 2.285.456,09	R\$ 0,00	-R\$ 8.318.175,28	R\$ 25.301.332,76	R\$ 172.515.131,16	2,45%	-95,23%	-0,04%
2043	20	R\$ 1.143.612.393,32	R\$ 338.408.098,73	R\$ 9.345.234,44	R\$ 19.046.972,37	R\$ 4.118.698,89	R\$ 2.235.904,35	R\$ 0,00	-R\$ 9.037.045,93	R\$ 24.736.883,61	R\$ 171.684.685,11	2,16%	-95,78%	-0,48%
2044	21	R\$ 1.265.099.051,50	R\$ 364.742.066,87	R\$ 7.729.286,98	R\$ 19.779.203,78	R\$ 4.051.055,73	R\$ 2.185.857,08	R\$ 0,00	-R\$ 10.055.870,71	R\$ 24.022.070,51	R\$ 169.742.580,89	1,90%	-96,30%	-1,13%
2045	22	R\$ 1.399.491.313,19	R\$ 393.125.270,47	R\$ 6.418.886,53	R\$ 20.333.480,14	R\$ 3.990.841,47	R\$ 2.135.309,35	R\$ 0,00	-R\$ 10.836.404,41	R\$ 23.381.441,76	R\$ 166.883.266,53	1,67%	-96,74%	-1,68%
2046	23	R\$ 1.548.160.148,70	R\$ 423.717.175,28	R\$ 5.568.109,65	R\$ 20.543.494,27	R\$ 3.929.235,46	R\$ 2.084.256,14	R\$ 0,00	-R\$ 11.275.196,33	R\$ 22.856.797,59	R\$ 163.419.595,32	1,48%	-97,12%	-2,08%
2047	24	R\$ 1.712.622.167,38	R\$ 456.689.656,24	R\$ 4.877.005,88	R\$ 20.618.775,42	R\$ 3.864.592,64	R\$ 2.032.692,39	R\$ 0,00	-R\$ 11.563.772,83	R\$ 22.338.063,75	R\$ 159.478.984,78	1,30%	-97,46%	-2,41%
2048	25	R\$ 1.894.555.088,94	R\$ 492.227.963,09	R\$ 4.093.055,65	R\$ 20.754.367,19	R\$ 3.798.594,21	R\$ 1.980.613,01	R\$ 0,00	-R\$ 11.927.961,22	R\$ 21.800.224,08	R\$ 154.958.084,94	1,15%	-97,76%	-2,83%
2049	26	R\$ 2.095.814.858,28	R\$ 530.531.761,21	R\$ 3.309.698,92	R\$ 20.869.925,45	R\$ 3.729.248,15	R\$ 1.928.012,83	R\$ 0,00	-R\$ 12.295.665,22	R\$ 21.262.625,13	R\$ 149.824.073,19	1,01%	-98,02%	-3,31%

2050	27	R\$ 2.318.454.578,50	R\$ 571.816.253,35	R\$ 2.651.618,08	R\$ 20.847.945,39	R\$ 3.652.214,78	R\$ 1.874.886,66	R\$ 0,00	-R\$ 12.531.649,24	R\$ 20.710.368,76	R\$ 144.184.503,63	0,89%	-98,26%	-3,76%
2051	28	R\$ 2.564.745.455,14	R\$ 616.313.388,77	R\$ 1.959.680,75	R\$ 20.818.495,95	R\$ 3.569.722,24	R\$ 1.821.229,22	R\$ 0,00	-R\$ 12.759.222,22	R\$ 20.109.854,43	R\$ 138.022.830,54	0,78%	-98,47%	-4,27%
2052	29	R\$ 2.837.199.965,30	R\$ 664.273.166,33	R\$ 1.290.809,62	R\$ 20.747.041,83	R\$ 3.482.915,42	R\$ 1.767.035,20	R\$ 0,00	-R\$ 12.957.582,05	R\$ 19.498.342,30	R\$ 131.343.523,96	0,69%	-98,66%	-4,84%
2053	30	R\$ 3.138.597.488,08	R\$ 715.965.039,13	R\$ 898.993,63	R\$ 20.417.462,06	R\$ 3.386.793,29	R\$ 1.712.299,25	R\$ 0,00	-R\$ 12.899.362,69	R\$ 18.897.448,86	R\$ 124.390.058,16	0,60%	-98,83%	-5,29%
2054	31	R\$ 3.472.012.657,80	R\$ 771.679.428,35	R\$ 547.639,39	R\$ 20.021.353,09	R\$ 3.284.388,62	R\$ 1.657.015,94	R\$ 0,00	-R\$ 12.781.260,09	R\$ 18.270.304,04	R\$ 117.211.559,74	0,53%	-98,97%	-5,77%
2055	32	R\$ 3.840.846.729,04	R\$ 831.729.354,90	R\$ 355.959,02	R\$ 19.464.587,01	R\$ 3.174.550,40	R\$ 1.601.179,79	R\$ 0,00	-R\$ 12.502.187,93	R\$ 17.633.877,14	R\$ 109.965.782,28	0,46%	-99,11%	-6,18%
2056	33	R\$ 4.248.862.273,84	R\$ 896.452.198,15	R\$ 252.972,06	R\$ 18.803.692,28	R\$ 3.058.028,26	R\$ 1.544.785,28	R\$ 0,00	-R\$ 12.117.114,21	R\$ 16.972.899,81	R\$ 102.760.671,20	0,40%	-99,22%	-6,55%
2057	34	R\$ 4.700.221.564,57	R\$ 966.211.591,35	R\$ 165.754,82	R\$ 18.102.405,14	R\$ 2.936.525,17	R\$ 1.487.826,83	R\$ 0,00	-R\$ 11.696.285,17	R\$ 16.286.391,99	R\$ 95.635.818,21	0,35%	-99,32%	-6,93%

### Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )	R\$ 71.806.610,96
Pessoal ativo	R\$ 70.474.042,58
Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 1.332.568,38
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( II )	R\$ 1.662.130,16
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	R\$ 99.039,90
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	R\$ 230.521,88
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	R\$ 1.332.568,38
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )	R\$ 70.144.480,80
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )</b>	<b>R\$ 70.144.480,80</b>

### Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	R\$ 151.832.699,57
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL ( VI ) = ( IV / V ) x 100	46,20%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 68.811.912,42	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 174.702.016,41
Resultado Atuarial	R\$ 53.010,24	
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10,62%	
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7,78%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2012	R\$ 55.323.359,43	R\$ 33.154.496,50	6,46%
2013	R\$ 63.377.265,19	R\$ 33.598.912,08	6,08%
2014	R\$ 71.707.674,16	R\$ 32.265.322,97	6,20%
2015	R\$ 75.554.230,33	R\$ 34.685.782,87	5,56%
2016	R\$ 85.218.696,54	R\$ 39.605.071,82	6,23%
2017	R\$ 84.471.437,87	R\$ 42.480.796,86	11,28%
2018	R\$ 91.557.065,98	R\$ 45.966.995,81	6,58%
2019	R\$ 93.905.296,25	R\$ 49.329.929,74	2,07%
2020	R\$ 104.287.289,00	R\$ 49.854.733,44	3,43%
2021	R\$ 128.000.352,45	R\$ 66.075.352,45	4,40%
2022	R\$ 151.832.699,57	R\$ 70.144.480,80	

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2021	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2021	$p_x$ - IBGE - 2021	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
0	0,01120000	0,00000000	0,01120000	0,98880000	0,01120000	0,00000000	0,98880000
1	0,00078883	0,00000000	0,00078883	0,99921117	0,00078883	0,00000000	0,99921117
2	0,00049594	0,00000000	0,00049594	0,99950406	0,00049594	0,00000000	0,99950406
3	0,00037467	0,00000000	0,00037467	0,99962533	0,00037467	0,00000000	0,99962533
4	0,00030390	0,00000000	0,00030390	0,99969610	0,00030390	0,00000000	0,99969610
5	0,00026346	0,00000000	0,00026346	0,99973654	0,00026346	0,00000000	0,99973654
6	0,00023312	0,00000000	0,00023312	0,99976688	0,00023312	0,00000000	0,99976688
7	0,00020276	0,00000000	0,00020276	0,99979724	0,00020276	0,00000000	0,99979724
8	0,00020280	0,00000000	0,00020280	0,99979720	0,00020280	0,00000000	0,99979720
9	0,00019270	0,00000000	0,00019270	0,99980730	0,00019270	0,00000000	0,99980730
10	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
11	0,00021307	0,00000000	0,00021307	0,99978693	0,00021307	0,00000000	0,99978693
12	0,00025371	0,00000000	0,00025371	0,99974629	0,00025371	0,00000000	0,99974629
13	0,00029438	0,00000000	0,00029438	0,99970562	0,00029438	0,00000000	0,99970562
14	0,00038585	0,00057700	0,00038585	0,99961415	0,00038585	0,00057689	0,99903726
15	0,00066027	0,00057500	0,00066027	0,99933973	0,00066027	0,00057481	0,99876492
16	0,00081317	0,00057300	0,00081317	0,99918683	0,00081317	0,00057277	0,99861406
17	0,00095626	0,00057200	0,00095626	0,99904374	0,00095626	0,00057173	0,99847202
18	0,00106918	0,00057000	0,00106918	0,99893082	0,00106918	0,00056970	0,99836112
19	0,00115187	0,00056900	0,00115187	0,99884813	0,00115187	0,00056867	0,99827945
20	0,00124505	0,00056900	0,00124505	0,99875495	0,00124505	0,00056865	0,99818630

21	0,00131813	0,00056900	0,00131813	0,99868187	0,00131813	0,00056862	0,99811325
22	0,00138126	0,00056900	0,00138126	0,99861874	0,00138126	0,00056861	0,99805014
23	0,00140366	0,00057000	0,00140366	0,99859634	0,00140366	0,00056960	0,99802674
24	0,00139537	0,00057200	0,00139537	0,99860463	0,00139537	0,00057160	0,99803303
25	0,00138705	0,00057500	0,00138705	0,99861295	0,00138705	0,00057460	0,99803835
26	0,00138897	0,00057900	0,00138897	0,99861103	0,00138897	0,00057860	0,99803243
27	0,00138060	0,00058300	0,00138060	0,99861940	0,00138060	0,00058260	0,99803680
28	0,00140315	0,00058900	0,00140315	0,99859685	0,00140315	0,00058859	0,99800827
29	0,00143611	0,00059600	0,00143611	0,99856389	0,00143611	0,00059557	0,99796831
30	0,00147957	0,00060500	0,00147957	0,99852043	0,00147957	0,00060455	0,99791588
31	0,00153357	0,00061500	0,00153357	0,99846643	0,00153357	0,00061453	0,99785190
32	0,00156706	0,00062800	0,00156706	0,99843294	0,00156706	0,00062751	0,99780544
33	0,00163188	0,00064300	0,00163188	0,99836812	0,00163188	0,00064248	0,99772564
34	0,00168660	0,00066000	0,00168660	0,99831340	0,00168660	0,00065944	0,99765395
35	0,00175203	0,00068100	0,00175203	0,99824797	0,00175203	0,00068040	0,99756757
36	0,00184912	0,00070400	0,00184912	0,99815088	0,00184912	0,00070335	0,99744753
37	0,00193628	0,00073200	0,00193628	0,99806372	0,00193628	0,00073129	0,99733243
38	0,00204490	0,00076400	0,00204490	0,99795510	0,00204490	0,00076322	0,99719188
39	0,00349922	0,00080100	0,00349922	0,99650078	0,00349922	0,00079960	0,99570118
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

$q_x$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

$p_x$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.